



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023 - DPCPM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, DECORRENTE DO PROCESSO 2022/1344518 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2022, RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, REALIZADO PELA AMMESF – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO.

Por este instrumento a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ**, denominada CONTRATANTE, com personalidade jurídica de Direito Público, CNPJ 05.054.994/0001-42, sediada na Rod. Augusto Montenegro, Km 09, nº 8401, Bairro Parque Guajará/ Dist. de Icoaraci, Belém/PA, CEP 66.821-000, neste ato representada pelo seu Comandante Geral, **CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, oficial da Polícia Militar, casado, especialista *stricto sensu*, portador do RG nº 18044 (PMPA) e do CPF nº 426.627.292-87, residente e domiciliado nesta capital, formaliza a **RESCISÃO CONTRATUAL BILATERAL**, referente ao Contrato Administrativo nº 003/2023 – DPCPM cujo objeto é a “Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículos, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre, com manutenção preventiva e corretiva”, e a empresa **CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 22.257.109/0001-41, Inscrição Estadual nº 003250027.00-76, estabelecida na Rua Cristiano Moreira Sales, nº 42, Bairro Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.494- 360, neste ato representada por **LUIZ DANIEL GOULART VIANA**, brasileiro, casado, empresário, RG 11.609.408 - SSP/MG, CPF 049.721.596/93. Se obrigam a cumprir as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



1.1 O presente termo objetiva a **RESCISÃO BILATERAL**, do Contrato Administrativo nº 003/2023 - DPCPM, com base no Art. 79, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A presente **RESCISÃO BILATERAL**, possui fundamentação legal no Art. 79, Inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e foi motivada pelo apontamento de erro formal quando da celebração do Contrato Administrativo, conforme análise do setor técnico competente, devidamente evidenciado no Parecer nº 010/2023-COORDLICITA, o qual fora encaminhado por intermédio do Ofício nº 375/2023/PGJ/MPPA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

3.1 A **Polícia Militar do Pará** e a **CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, resolvem promover a **RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023 – DPCPM**, de "Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículos, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre, com manutenção preventiva e corretiva".

3.1.2 A presente rescisão não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado.

3.1.3 As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS

4.1 A contratada deverá retirar os equipamentos das instalações da contratante, em até 05 (cinco) dias após comunicação formal.

4.2 A contratada será responsável por todo custo e logística necessária para retirada dos equipamentos das instalações da contratante, devendo informar ao fiscal do contrato, com antecedência mínima de 48h, a data e horário da retirada.

4.3 O local da retirada será no Almoxarifado Central da PMPA, situado à Avenida Brigadeiro Protásio, S/N, esquina c/ Av. Dr. Freitas – Bairro do Marco – CEP 66.093-



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



034 – Belém – PA, em horário comercial.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DA EFICÁCIA

6.1 E, não havendo mais nada a registrar, firma-se a presente rescisão contratual BILATERAL ao final assinada pelas partes e testemunha, devendo ter seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, com ônus à Polícia Militar, no prazo de 10 (dez) dias após sua assinatura, com efeitos a contar da respectiva assinatura.

Belém/PA, maio de 2022.

PELA CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

PELA CONTRATADA: CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

LUIZ DANIEL GOULART VIANA
RG 11.609.408 - SSP/MG

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG:

NOME:

CPF:

RG: